

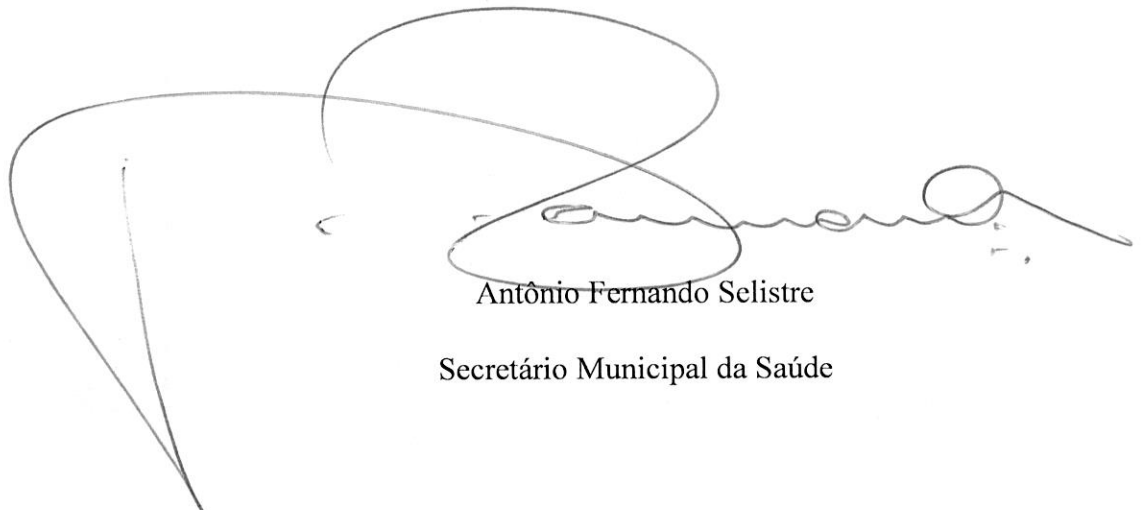


Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento parcial da nota fiscal nº 269 do empenho 2022/4196, para P & P Comércio de Veículos e Representações Eireli no valor de R\$ 104.968,97, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da constante variação de preços dos veículos e considerando a eficácia na entrega solicitamos a antecipação.

*De acordo
23/8/22*

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.



Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde